255	NARA PRISCILLA DUDAS BABETO	14/10/1976
256	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/02/1988
257	GABRIELA RAMALHO GANTUS	08/08/1989
258	GICELI MAGALHAES LOURENCO	04/06/1974
259	JESSICA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	28/04/1988
260	SIMONE MOURA LEITE DE SOUZA	20/04/1979
261	MARCIA REGINA MARQUES DA SILVA	20/09/1975
262	VALERIA DO CARMO SILVA CAMARGO	17/04/1977
263	ANDREA ALICE ALVES ARAUJO SANTOS	05/05/1973
264	MARIA SONIA FARIAS	13/01/1971
265	VIRGINIA PINHEIRO BAHIA	19/03/1978

200	PROF	DOCANGE A ADAPT CIDA CADDIE SEDERAL DOC	
266		ROSANGELA APARECIDA GABRIEL FERREIRA DOS	
		SANTOS	02/03/1964
267		RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	07/03/1983
268		RICARDO CORREA MORAES	29/08/1991
269		RENATA MARTINS DA SILVA	11/05/1975
270		JULIANA DE SOUZA SANTOS	06/11/1986
1975	14	RAFAELA APARECIDA DE CASSIA LEANDRO	18/06/1998
271		LUZIMAR ALVES ROSA DE ANDRADE FERNANDES	14/12/1974
272		ARIANA DUARTE NASCIMENTO DA SILVA	02/09/1983
273		PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	20/11/1980
274		MARIA APARECIDA XAVIER	28/10/1970
275		ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	01/05/1969
276		THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	18/01/1985
277		LUZINETE PEREIRA DE LIMA	02/11/1966
278		FERNANDA DE MACEDO CANTANTE	06/10/1982
279		JAQUELINE ARAUJO SANTOS	21/04/1991
280		SABRINA SIQUEIRA ALVES DE LIMA	11/06/1981
281		DEBORA CRISTINA GOEBEL BOSIO	19/12/1984
282		DEBORA CRISTINA GOEBEL BOSIO MARIA ELEUZA HORTENCIO DA SILVA CAMILLA CORDEIRO DE ALMEIDA LOVEE CRISTINA DE JECUS	08/12/1972
283		CAMILLA CORDEIRO DE ALMEIDA	21/05/1980
284		JOICE CRISTINA DE JESUS	07/01/1984
285		INGRID DEHN RODRIGUES	29/05/1986
286		LETICIA PEREIRA DE MACEDO	07/11/1986
287		HELOISA CRISTINA SOUZA	09/05/1982
288		PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	05/04/1972
289		VALESCA DOS SANTOS LUCAS DE SOUSA	18/02/1981
1983	15	RUTE ROSA AGUILERA	17/10/1998
290		PATRICIA JOVELINA DA SILVA	14/01/1980
291		CLIVIA MARINA DA SILVA	22/09/1984
292		DANIELY NASCIMENTO DE SOUZA	30/12/1979
293		VANDERLI CRISTINA DA SILVA LAURINDO	30/07/1978
294		ELIZETE BARBOSA DA SILVA	02/03/1986
295		DANILO ALEXANDRE GALHARDO	04/01/1983
296		BENEDITA APARECIDA DA SILVA ALVES	14/04/1971
297		IRAI APARECIDA PERES GONCALVES	26/05/1963
298		JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	18/02/1993
299		ROSEMEIRE SILVA CORREIA	15/03/1967
300		VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/1990
301		NEIDE PLACA BARBOSA DA SILVA	10/07/1968
302		FERNANDA DO NASCIMENTO	20/07/1978
303		LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	23/05/1967
304		EULANDE DA SILVA ARAUJO	06/07/1986
305		CAMILA FREITAS DA SILVA	16/07/1987
306		RITA DE CASSIA VIEIRA SILVA	12/09/1980
307		DEVANI CANDIDA DE SOUZA	08/10/1968
308		ANA PAULA BARBOSA	02/03/1981
309		ADRIELE LOPES VIANA	07/11/1986
310		NANCY TEREZINHA ALVES	09/08/1963
311		PRISCILA BENTO DIAS	22/01/1980
312		ELAINE BICUDO BRANDAO DA COSTA	10/10/1980
313		MARIA DOS ANJOS PEREIRA OTONI	08/05/1962
314		ROSILAINE SANTOS DE ARAUJO	08/06/1982

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia 11/03/2022, nos horários acima mencionados, à Rua Aurélia, nº 996, Bairro Vila Romana, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais:

15/10/1993

- I COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGI-TADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI.
 - II a) Cédula de identidade RG;

PALOMA DE SOUSA

b) Documento comprobatório de habilitação específica (diploma acompanhado histórico escolar);

c)Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

- d) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de votação (ano 2020) ou certidão de quitação eleitoral;
- g) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG: h) Comprovante de conta bancária (conta corrente Banco
- do Brasil, caso possua);
- i) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para
- homens) acima de 46 anos esta isento de apresentar;
- j) Carteira de habilitação (caso possua)
- k) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMSP;
- I) Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo;
 - m) Comprovante de residência; n) Carteira de trabalho:
 - o) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- p) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição;
- a) Atestado de horário d se houver:
- r) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX.
- 2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então. que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.
- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 3- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.
- 4- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

- 5 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado SME nº 1.309/2021.
- 6 Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)gestantes e lactantes;

b)maiores de 60 anos:

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **CAMPO LIMPO**

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2022/0017831-0 ASSOCIAÇÃO MARIA ANTONIA DE QUEIROZ - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, com as alterações dada pela Portaria 10/ SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/ CENTS no documento N° 059299509, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento N° 059285508 e Setor Jurídico no documento Nº 059353995, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO MARIA ANTONIA DE QUEIROZ - CNPJ: 06.157.773/0001-62 , no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0021669-7

COMUNICADO Nº 034, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuicões legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, em razão de situação de emergência

E ENSINO FUN-

declarada pelo Decreto 59.283/2020.								
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS DAMENTAL I								
Classif.								
127	Luciene Suniga Rosa							
128	Maria Regina de Camargo Santos							
129	Andrea Carla Dos Santos Schneider							
130	Mariana Matos Braz Da Silva Ferreira							
131	Silvia Cristina Souza Felipe							
132	Patricia Nogueira Nogueira							
133	Fernanda Alves Da Silva							
134	Thalita De Miranda Silva							
135	Tatiana Aparecida Dos Santos Franco							
136	Daiana Linhares Mateus							
137	Edna Do Nascimento Rosa Barrem							
138	Andressa Lopes Conceicao Dos Santos							
139	Irani Melo De Sousa							
140	Silvana Gravito De Carvalho De Souza Claro							
141	Regiane Maria Xavier							
142	Raquel Martins Rosa							
143	Soralha Pereira Da Silva							
144	Luciana Vieira Gusmao							
145	Flavia Regina Cavaleiro Da Silva							
146	Rosita Teixeira Leme							
147	Orivane Maria Da Silva							
148	Vanessa Estanislau Da Silva Castro							
149	Osvaldir Costa Da Silva							
150	Rosiane De Souza Oliveira							

151 Fabiana Ferreira Silva Maria Criatina Mauricio Ribeiro 152 153 Elayne Cristina Barreto Dos Santos Cinthia Rodrigues Dos Santos Silva

154 155 Lucas De Oliveira Miranda 156 Katia Regina Cassara 157 Renata De Souza Gomes 158 Alexandra Raimunda Edinei Cavalcanti Tenorio 160 Fatima Das Gracas De Lima Franca

Debora Gomes Leal

161

Andreia Cristina Caprioli Caprioli 163 Priscila Alves Da Silva Debora Ramos Rodrigues Silva Gilvaneide Goes Da Silva Costa Natassia Paula Marques Domingues

167 Ilaice Selina Souza Bruno Silva Olveira Elaine Silva Guimaraes 169 Mikaele Aparecida Ferreira Dos Santos Vanessa Pereira De Castro

Thais Fernandes Gamarra Avico Regirlanny De Freitas Andrade Elisabete Alexandre Rafael Barros Natalie Damaceno Fragnan 176 Fabiana Aparecida Garcia Valeria Aparecida Nogueira Garijo Cirleide De Jesus Batista

179 Leide Samantha Dos Santos Juliane Henriques Torchio Januaria Maria Dos Santos Capistrano 182 Belisia Martins Ferreira

Gisele Carolina De Oliveira Dias Andreia Doria De Almeida Pires Sheila Querino Landin Ana Celia Ferreira Da Silva

Simone Santos De Oliveira Angelica Leila De Jesus Silva Denise Gomes Leite Da Silva 189 Lucineide Cesar Alcantara De Assis

191 Isabel Rosana De Queiroz Luciana Tavares 192 Maria Hildete Da Silva Santos Allan Roberto Soares De Melo Duarte

Erika Tenorio 195 **Rute Dos Sant** Anny De Andrade Maciel Souza Joyce Alves Muricy Dos Santos 198

Fabiola Jesus Da Silva 200 Joyce Nascimento Santos Classif. Nome (LISTA PCD) Wilson Vianna Da Costa

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer. pessoalmente, dia 10/03/2022, no Auditório (3º andar) da DRE-MP, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme

Dia: 10/03/2022(Ouinta-Feira) Horário: 10:30h

1- Portando os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos:

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado); c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na

pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado; d) Documento comprobatório de habilitação específica

(Diploma e Histórico Escolar):

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses; f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam

impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária

b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência:

e) A referida convocação não garante a contratação, fi cando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipó teses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, e vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

6016.2021/0009516-2 — INSTITUTO SOCIAL HORIZON-TES DO SABER - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11 na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER - CNPJ 02.082.848/0001-32, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setol

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TER-CEIRO SETOR - CENTS

6016.2019/0088544-5 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA CIDADE NOVA SÃO MIGUEL - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA CI DADE NOVA SÃO MIGUEL - CNPJ 55.953.004/0001-86, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 17, DE 08/03/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuicões legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022 , para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.
DIA 11/03/2022 às 14 horas

Ivete De Fatima Bileski

DIA		
Lista		
Class Geral.	Nome	Classificação concurso
1	Veridiana Almeida De Jesus	2460
2	Marta Luisa Dos Santos	2623
3	Wallace Roldao Araujo	2686
4	Carlos Fernando Pulhiese	2732
5	Jeronimo De Oliveira Lombardo	2890
6	Paulo Heber Dos Santos Ramiro	3085
Class Geral.	Nome	Pontuação
7	Andrea Ferreira Dos Santos	4.686
8	Eliane Alves De Lima	4.530
9	Fabio Adriano Ahrenfeld	4.461
Class Geral.	Nome	Class/PCD
1	Marize Nascimento Dos Santos	0
Class Geral.	Nome	Pontuação
10	Wanderleia Pereira Dos Santos	4.094
11	Andreia Aparecida De Novaes Vivi	3.874
12	Marcela Da Silva Oliveira	3.794
13	Daiane Dos Santos Silva	3.641
14	Sergio Ribeiro Silva	3.631
15	Elias De Souza De Oliveira Alvarenga Santos	3.591
16	Gilson De Lima Silva	3 556

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com defi ciência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.

Maria Do Socorro Alves De Alemida Sampaio

2 - Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) cédula de identidade - RG e CPF;(UMA CÓPIA);

b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de con-

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos): (no caso do sexo masculino): e) apresentar o documento comprobatório original do tem-

de experiência ou comprovação de aprovação em concurso; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado

junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet); j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se

houver: (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entregaremos formulário no dia:

I) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato:

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto 3/4; p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos:

r) Comprovante de vacinação (COVID)

s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (guarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remaneiado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO **ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS**

COMUNICADO Nº 60/2022

PARA: CLUBE DA COMUNIDADE "FLOR DE MAIO E ESTRE-LA MARINHA".

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos -

DGEE no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do CLUBE DA COMUNIDADE "FLOR DE MAIO E ESTRELA MARINHA"

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 08/04/2022 às 14h Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social; Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora; b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) alteração do Estatuto Social para adequação à Portaria n° 36/SEME-G/2018: d) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o

biênio 2022/2024. - Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do CLUBE DA COMU-NIDADE "FLOR DE MAIO E ESTRELA MARINHA" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 08/04/2022 às 14h em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria do Clube da Comunidade "Flor de Maio e Estrela MARINHA" são: (SEME001756) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESTRELA MARINHA E (SEME000918) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 29/03/2022 das 09h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Tole-

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.316

DESPACHO – SAS- ITAQUERA – SEI 6024.2022/0001575-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC - Obra Social Dom Bosco -Serviço CEDESP 2 – SAS-Itaquera. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA Nº 42 DE

Aos 03 dias do mês de março de 2022, nesta Supervisão de Assistência Social – SAS-IO, sito à Rua Fontoura Xavier, 695. Itaquera representada pela senhora Cristiane Chaves da Silva Pimenta, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização

25 DE JULHODE 2017, ALTERADA PELA IN. 03/SMADS/2018 de

da Sociedade Civil - OSC - Obra Social Dom Bosco (servico CE-DESP- 1), representada pelo Pe. Rosalvino Moran Vinãyo, situada a Rua Álvaro de Mendonça, 456, Itaquera CEP 08215-290, CNPJ 61.882.395/0001-98, doravante denominada DOADORA. ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal n 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

• 15 ventiladores Ventisilva Parede e 10 ventiladores Ventisilva VCL Pedestal.

CLÁUSULA II: A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

E nara constar eu - Claudia Cristina Castro Carvalho RE 777.938-1 emiti o presente termo em Três vias (3) de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento das doacões.

São Paulo, 07 de março de 2022.

DESPACHO - SAS- Itaquera - SEI 6024.2022/0000274-7))CL))

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – Obra Social Dom Bosco – Serviço CEDESPs 1 ao 7 - SAS-Itaguera

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA Nº 42 DE 25 DE JULHODE 2017, ALTERADA PELA IN. 03/SMADS/2018 de 31/08/2018.

Aos 03 dias do mês de março de 2022, nesta Supervisão de Assistência Social - SAS-IQ, sito à Rua Fontoura Xavier, 695, Itaquera representada pela senhora Cristiane Chaves da Silva Pimenta, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Obra Social Dom Bosco (serviço CEDESPs 1 a 7), representada pelo Pe. Rosalvino Moran Vinãyo,